



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

**DESPACHO DAS AUTORIDADES COMPETENTES**

Processo Licitatório

Pregão Eletrônico nº 018/2022

Tipo: RECURSO ADMINISTRATIVO (HABILITAÇÃO de licitante)

Recorrente: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

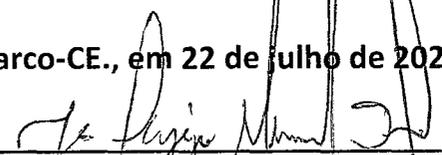
Recorrida: 7Serv Gestão de Benefícios Eireli.

Tendo em vista o recebimento do processo administrativo em epígrafe, de origem do Ilustre Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marco, devidamente instruído em suas formalidades intrínsecas e extrínsecas, e, baseados nos fatos, argumentos, doutrinas e jurisprudências evocados, manifestaremos a seguir a decisão final:

1. O objetivo maior do certame em apreço tem como fito único proporcionar o acesso desta pública administração ao menor preço, em consonância com a melhor vantagem, esmerado nas normas legais vigentes e a segurança jurídica para a disputa;
2. Combinado ao entendimento da recorrente, a aplicabilidade do entendimento posto pelo Pregoeiro não trará à tona qualquer tipo de dano à continuidade do processo, provado a legalidade das exigências editalícias;
3. Não se configura no transcurso do rito procedimental qualquer irregularidade motivacional para negar causa ao intento da recorrente, sendo por demais bem-vindas a manutenção dos termos do Edital e das manifestações do Pregoeiro;

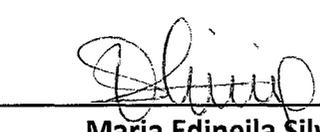
Isto Posto, **RATIFICAMOS** a decisão deliberada pelo Pregoeiro, **INDEFERINDO** o recurso interposto pela empresa recorrente, **MANTENDO A CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO** da empresa recorrida, em razão do resultado do julgamento realizado.

Marco-CE., em 22 de julho de 2022.

  
Jesus Dyêgo Armando Silva  
Sec. de Saúde

  
Ana Glaisy Frota Osterno Leorne  
Sec. de Assistência Social

  
Geraldo Bastos Osterno Júnior  
Sec. de Des. Econ., Agric., Tecn.  
e Meio Ambiente

  
Maria Edineila Silveira  
Sec. de Educação, Cult. e Desporto

  
Alex Rios Silveira  
Sec. de Infraestrutura

  
Sandro Reubem Osterno Mourão  
Chefe de Gabinete